

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 28 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Assistente Social - PSS	CR	Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, políticas, planos, programas e benefícios de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.		

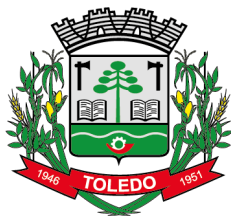
Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	CR	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESE - PSS	CR	Ensino superior completo em enfermagem. Cursos específicos: especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 7.099,72		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento,		

14

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 29 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral - PSS	CR	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 14.128,20		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

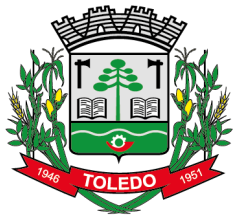
Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral - PSS	CR	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 21.192,29		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Psicólogo I - PSS	CR	Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas das: políticas sociais e do trabalho utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais ou informais.		
Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.

15

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

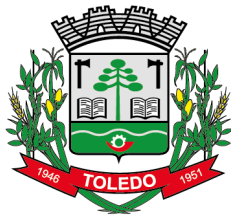
Página 30 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Jornada de trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R\$ 2.972,35
Local de atuação: Secretaria de Saúde
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.988,85		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 31 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II ATRIBUIÇÕES POR CARGO

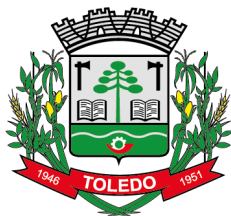
Assistente Social I – PSS
Descrição sumária das tarefas
Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, políticas, planos, programas e benefícios de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.
Descrição detalhada das tarefas
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, entidades e organizações populares; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, com participação da sociedade civil, observando a intersetorialidade entre as políticas sociais; - Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais e políticas públicas; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos em matéria relacionada às políticas públicas, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública e entidades da rede de atendimento; - Coordenar, elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; - Realizar vistorias, perícias técnicas, relatórios de atendimento, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, para subsidiar a atuação e qualificação profissional do assistente social, em âmbito municipal; - Realizar a supervisão direta de estagiários de Serviço Social; - Assessorar órgãos da Administração Pública, movimentos sociais e entidades, em matéria de Serviço Social e políticas públicas; - Ministrar capacitações em assuntos de Serviço Social; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Enfermeiro I – PSS
Descrição sumária das tarefas
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.
Descrição detalhada das tarefas
- Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem nos serviços de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e

17

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 32 de 48



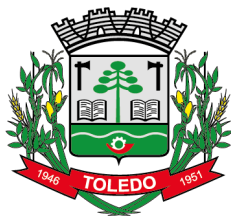
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; - Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, como visita domiciliar, programas e ações de saúde intersetoriais, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; - Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; - Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; - Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; - Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; - Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; - Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; - Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; - Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; - Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; - Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; - Realizar consultas de enfermagem; - Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; - Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividades de Vigilância em Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento; - Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; - Participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão; - Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente; - Receber, armazenar, conservar, monitorar e distribuir às unidades de saúde todos imunobiológicos (vacinas), utilizados pelo Município; - Avaliar e realizar relatórios mensais de vacinas, com suas devidas coberturas vacinais, compilar dados e enviar ao Ministério da Saúde; - Proporcionar dados essenciais para o planejamento, execução e avaliação das ações de prevenção, controle e tratamento das doenças, bem como para estabelecer prioridades; - Definir medidas de controle e profilaxia de doenças infectocontagiosas; - Observar tendências de doenças, identificar condições determinantes, calcular e avaliar os riscos; - Realizar a codificação de causas de óbitos ocorridos no Município, incluindo visitas domiciliares, se necessário, para realizar esta ação; - Aplicar auto de infração, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário à estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente; - Emitir parecer técnico e responder a denúncias, solicitações e questionamentos da Promotoria, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários

18

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 33 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

concernentes às atividades de vigilância em saúde, sempre que necessário; - Participar de comissões diversas, que envolvam assuntos relacionados à área de atuação; - Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de unidades de saúde; - Auxiliar na análise dos projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, cooperando com engenheiro ou arquiteto; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Enfermeiro T8 - ESF – PSS

Descrição sumária das tarefas

Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.

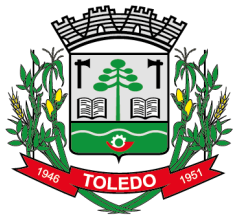
Descrição detalhada das tarefas

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de

19

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 34 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

enfermagem sob sua responsabilidade. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Realizar assistência domiciliar, quando necessário; Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na área de atuação da UBS e analisar os dados para possíveis intervenções. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico T4 – Clínico Geral – PSS e Médico T6 – Clínico Geral – PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

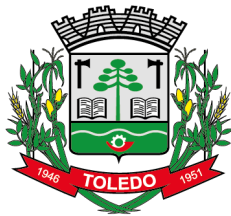
Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas - Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames

20

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 35 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento a gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.

Psicólogo I – PSS

Descrição sumária das tarefas

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas das: políticas sociais e do trabalho utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais ou informais.

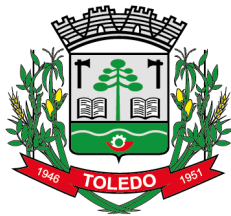
Descrição detalhada das tarefas

- Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; - Orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes; - Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; - Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem atendimento psicológico; - Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo de trabalho, educação, saúde e social; - Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; - Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento dos métodos de intervenção psicossociais; - Planejar e coordenar grupos

21

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 36 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

operativos entre funcionários ou na comunidade visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; - Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; - Realizar psicodiagnóstico em candidatos ao quadro de pessoal da prefeitura municipal, através de instrumentos pedagógicos e técnicos próprios, visando a fornecer perfis psicológicos, envolvendo condições emocionais e psíquicas dos indivíduos para o exercício do cargo; - Elaborar laudos psicológicos de indivíduos e/ou servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; - Assessorar os profissionais médicos na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores e da comunidade em geral; - Realizar o encaminhamento de indivíduos e servidores às instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, para fins de readaptações produtivas; - Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa de servidores, analisando em conjunto com os profissionais médicos, os indicadores necessários à readaptação funcional temporária ou definitiva; - Prestar orientações à servidores no campo terapêutico, psiquiátrico e psicoterápico; - Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; - Elaborar cadastro funcional de servidores atendidos pela unidade registrando informações a respeito dos problemas apresentados, doenças, etc; - Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade; - Realizar treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; - Realizar a triagem de crianças das escolas municipais e da comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação; - Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, projetivos, sensorio-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas; - Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto às crianças, através de orientações e rendimento escolar, visando à melhoria da validade de ensino especial; - Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações de medidas preventivas; - Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação, através de levantamentos de necessidades, pesquisas, etc; - Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional da excepcionalidade. - Desempenhar outras atividades correlatas.

Técnico em Enfermagem I – PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

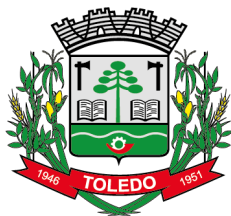
Descrição detalhada das tarefas

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em

22

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 37 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde dos pacientes. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior, eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Enfermagem T8 - ESF - PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem

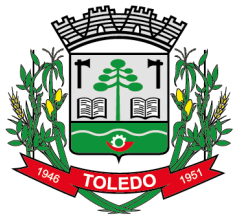
Descrição detalhada das tarefas

Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Execução de programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco. Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão. Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento

23

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 38 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 39 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 001/2026

☐ Assistente Social I – PSS			
☐ Psicólogo I – PSS			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Número:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
E-mail:			
Insc. AFRO:	☐ Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe item 1.14.2 conforme Anexo VI.		
Insc. PcD	☐ Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe item 1.13.4		

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Curso Superior - em qualquer área (se este não for utilizado como pré-requisito para a função)		
Especialização em nível de pós-graduação (<i>lato-sensu</i>), em qualquer área		
Mestrado em qualquer área		
Doutorado em qualquer área		
Experiência Profissional na função pretendida		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, _____/_____/_____ Assinatura Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 40 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 01/2026

☐ Médico T4 – Clínico Geral I – PSS		
☐ Médico T4 – Clínico Geral – PSS		
☐ Médico T6 – Clínico Geral – PSS		
☐ Enfermeiro I – PSS		
☐ Enfermeiro T8 - ESF – PSS		
☐ Técnico em Enfermagem I – PSS		
☐ Técnico em Enfermagem T8 - ESF – PSS		
Nome Completo:		
CPF:		Sexo:
RG:	Data Nasc:	UF:
Endereço:		
Número:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Tel. Recado:		
Email:		
Insc. AFRO:	☐ Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe. item 1.14.2 conforme Anexo IV.	
Insc. PcD:	☐ Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe. item 1.13.4	
Formação Acadêmica (Se não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)		
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) na área da Saúde ou Residência Médica		
Curso Manchester de Classificação de Risco		
Mestrado – Área da Saúde		
Doutorado – Área da Saúde		
Experiência comprovada na função pretendida		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____ / ____ / ____

26

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 41 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Assinatura Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 001/2026

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo inscrito:	
Vaga:	() AC () Afro () PcD

DESCREVA O RECURSO:

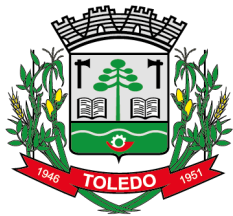
Toledo, ____/____/____

Assinatura

27

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 42 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS Nº 001/2026

Foto 3X4
(atual)

Fundo branco

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____, CPF sob o nº _____, declaro que sou preto () ou pardo (), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- b) A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- c) Conforme previsão no item 1.14.3, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A)

() SIM () NÃO

Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

28

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 43 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

DATA		
09/07/26	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
10/07/26	Publicação da Comissão	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
20/07/26	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
21/07/26 a 04/08/26	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou conforme o item 1.1.1
07/08/26	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
07/08/26	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
10 e 11/08/26	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme o item 1.1.1
17/08/26	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
17/08/26	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 44 de 48

Assinaturas

Página: 1

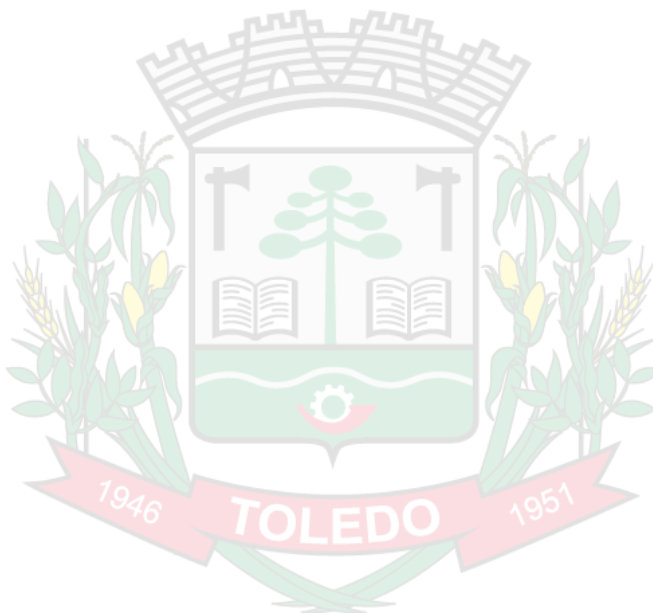


Documento: 16399/2026 - Edital Pss 001-2026.pdf

Data: 20/07/2026 08:26:27

Assinatura avançada realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:30.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97